



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 07/2025

AUTORIZA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.573, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS MAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares visando a aquisição de materiais para utilização nas terapias e atendimento junto ao CAPS;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.573, de 05 de fevereiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional **ESPECIAL** no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.: 02.06.02	SEÇÃO MÉDICA			
U.O.: 02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	10.302.0107-2.136	R\$ 100.000,00
Cód. Aplicação: 300.0003 – Saúde MAC				

Parágrafo Único - O crédito adicional especial que trata o caput, destina-se à movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde - Grupo de Atenção à Saúde da População para Procedimentos MAC, visando a aquisição de materiais para utilização nas terapias e atendimento junto ao CAPS.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Receita Corrente prevista para o exercício de 2025, decorrente do recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde - Grupo de Atenção à Saúde da População para Procedimentos MAC.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 06 de fevereiro de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCO
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 17/02/2025. Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete